

CONVOCAÇÃO ASSINATURA DE CONTRATO

Tomada de Preços nº 12/2022

Processo Administrativo nº 139427/2022

A Comissão Permanente de Licitação de Piracanjuba/GO, nomeada através do Decreto Administrativo nº 118, de 20 de maio de 2022, vem por meio deste **CONVOCAR** a empresa **JTM CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 36.594.150/0001-18, através do seu representante legal **Sr. Antônio Augusto Coelho**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 607.292.286-49 a efetuar a assinatura no Contrato de Prestação de Serviços referente à Tomada de Preços nº 12/2022, do tipo menor preço global, execução sob o regime de empreitada por preço global, objetivando a contratação de Empresa especializada em serviços de engenharia, compreendendo mão de obra e material, para serviço de Reforma e Ampliação da Escola Municipal de Educação Básica Maria Barbosa de Amorim, conforme Emenda Parlamentar nº 1.712/2022, da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), até dia **28 de março de 2023 (Terça-Feira)**, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura de Piracanjuba/GO (Horário de Funcionamento das 07h às 11h e das 13 às 17 h).

Observação: Nos dias 23 e 24 de março (quinta e sexta), o departamento de Licitações estará fechado, uma vez que a equipe estará em curso.

A empresa deverá apresentar no ato da assinatura Caução do Contrato no valor de **R\$ 3.703,06 (Três mil setecentos e três reais e seis centavos)**, valor este correspondente a 3% (Três por cento) do valor adjudicado.

A caução deve ser apresentada nos moldes do Edital da Tomada de Preços nº 12/2022 em seu item 14, subitem 14.2, qual seja:

“14.2 Fica a licitante vencedora convocada a assinar o termo contratual, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, em conformidade com o disposto no art. 64 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, devendo apresentar, para efeito de sua assinatura, garantia de contrato no percentual de 3% (três por cento) sobre o valor adjudicado, conforme as modalidades previstas no artigo 56 da mesma lei.

*I. A empresa licitante vencedora deste certame deverá apresentar comprovante de recolhimento da **garantia do contrato**, cabendo à mesma optar por:*

a) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo este ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

1. Quando se tratar de Caução em dinheiro a mesma deverá ser depositada na Conta Corrente nº 20.703-9, Agência nº 0544-4, Banco do Brasil S/A, Titular Prefeitura Municipal de Piracanjuba

b) Seguro-garantia;

c) Fiança bancária.”

A Empresa deverá apresentar ainda proposta por meio magnético, nos moldes do Edital da Tomada de Preços nº 12/2022 em seu item 14, subitem 14.2, II:

“II. Deverá apresentar a proposta por meio magnético (PENDRIVE ou CD), contendo o orçamento detalhado. Se for apresentada a mídia dentro do Envelope de Propostas, não será necessário apresentar novamente no ato da assinatura do contrato.”

Sem mais.

Piracanjuba/GO, aos 17 dias do mês de março de 2023

TAYNARA
CARDOSO
BARBOSA:053
484271193

Assinado de forma
digital por TAYNARA
CARDOSO
BARBOSA:0548427119
Dados: 2023.03.17
07:53:25 -03'00'

Taynara Cardoso Barbosa
Presidente da CPL